



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**CONSELHO DIRETOR**  
**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO INEA Nº 176 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

**APROVA A NOP-INEA-42.R-0 – CRITÉRIOS,  
DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES PARA  
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE  
RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS  
COM FINALIDADE DE MINERAÇÃO –  
EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO  
(Extração de Areia)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, reunido no dia 20 de março de 2019, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do INEA e conforme processo administrativo E-07/002.002633/2019,

**CONSIDERANDO:**

- que as Leis Federal nº. 9.433, de 08 de março de 1997, Estadual nº. 3.239, de 02 de agosto de 1999, que instituíram as respectivas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e estabeleceram a outorga de direito de uso, seu cadastro de usuários e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos como instrumentos destas citadas Políticas

- a Lei Estadual nº. 5101, de 04 de outubro de 2007, e o Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009 que estabelece a estrutura organizacional do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e o responsável pela preservação, conservação e controle dos corpos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com a Lei nº. 650, de 11 de janeiro de 1983, com os Decretos nº. 15.159, de 24 de julho de 1990, nº. 2.330, de 08 de janeiro de 1979, bem como com a Lei nº. 4247, de 16 de dezembro de 2003;

- a Portaria INEA PRES n.º 825, de 23 de janeiro de 2019, que criou o Grupo de Trabalho criado para revisar a Portaria SERLA n.º 567, de 07/05/2007 e a Resolução INEA n.º 162, de 26/12/2018.

- o Decreto Estadual Nº 44.820, de 02/06/2014, que Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) e dá outras providências

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- a imprescindibilidade do estabelecimento e a constante revisão de normas que orientem os procedimentos administrativos, especialmente aqueles referentes à outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- a necessidade de agilização, atualização e simplificação dos procedimentos para a concessão de outorga de direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, e demais instrumentos relacionados ao uso de recursos hídricos.
- ser fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos a gestão das águas na perspectiva da bacia hidrográfica, e ser sua diretriz geral de ação a articulação da União com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum, na forma dos artigos 1º e 4º da Lei nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
- o crescente número de solicitações de outorga desde a criação do Instituto Estadual do Ambiente e a necessidade de ajuste dos procedimentos de outorga diante da preocupação dos usuários em garantir a disponibilidade de água em razão de sua limitação.
- a racionalização do regulamento dos procedimentos de outorga editado pela extinta Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA) de modo atualizá-lo e adequá-lo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a Norma Operacional – NOP-INEA-42.R-0 – Critérios, Definições e Condições para Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais com Finalidade de Mineração – Extração de Areia em Leito de Rio (Extração de Areia)

**Art. 2º** - Caberá à Gerência de Publicação e Acervo Técnico (GEPAT), publicar a NOP-INEA-42.R-0, no site do INEA ( [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br) ), Boletim de Serviço.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2019

**CLAUDIO BARCELOS DUTRA**  
Presidente

Publicado em 29/03/2019, DO nº 60, página 34  
(NOP-INEA-42.R-0, publicada no Boletim de Serviço do INEA nº 62, de 08/04/2019)

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS**  
Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

## 1 INTRODUÇÃO

- 1.1 A areia para construção civil é um bem mineral de uso social e a sua extração deve ser realizada dentro de critérios de sustentabilidade, levando-se em consideração o meio ambiente, as futuras gerações e as outras formas de uso dos recursos naturais e ocupação do solo.
- 1.2 O planejamento do aproveitamento de uma região para extração de areia deve contemplar estudos econômicos, ambientais, geológicos, hidrológicos, hidrogeológicos e de reabilitação do terreno. Os estudos hidrogeológicos são importantes porque, devido às características dos terrenos de aluvião, constituem importantes aquíferos, sendo muitas vezes utilizados no abastecimento.
- 1.3 Do ponto de vista ambiental, verifica-se que a extração inadequada de areia em leito de rio por dragas flutuantes pode provocar aprofundamento de calha, ocasionando o rebaixamento do nível d'água; modificação de traçado; alteração na velocidade de escoamento; revolvimento do material do fundo dos rios e modificações na dinâmica de sedimentação, amplificando a suspensão de sedimentos finos (aumento da turbidez, prejudicando a biótica fluvial); além de propiciar a degradação da Faixa Marginal de Proteção, incluindo danos à mata ciliar e áreas de proteção permanente, uma vez que eventualmente há necessidade de desmatamento junto à margem dos rios para de estocagem de minério, instalação de infraestruturas e manobras de veículos.
- 1.4 A captação de água superficial, empregada nas atividades de extração mecanizada de areia em leito de rio, é objeto de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e destina-se à composição da polpa para transporte do material dragado até a margem do rio, onde se realiza o beneficiamento, estocagem e expedição do minério.

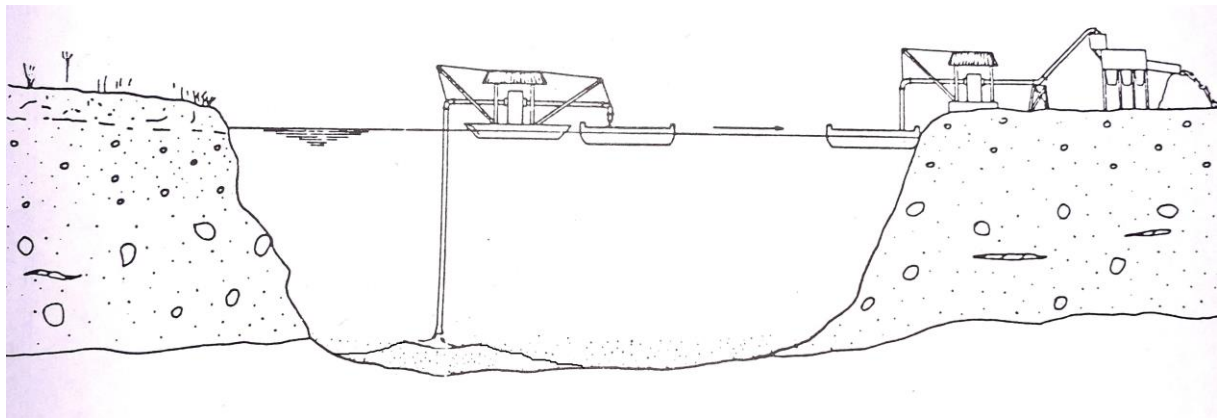


Figura 1 - Desenho esquemático representando o método de extração de areia em leito de rio. (IPT - Relatório 17.736, 1982, *apud* Projeto Planágua - GTZ/ SEMADS, 1997).

## 2 OBJETIVO

Estabelecer critérios, definições e condições gerais para concessão de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a captação de águas superficiais destinadas a processos de mineração (extração de areia em leito de rio).

Código: NOP-INEA-42	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 176	Data de aprovação: 27/03/2019	Data de publicação: 29/03/2019	Revisão: 0	Página: 1 de 23
------------------------	--	----------------------------------	-----------------------------------	---------------	--------------------

### 3 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

- 3.1 Esta norma se aplica especificamente aos requerimentos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos superficiais de domínio do Estado do Rio de Janeiro para a captação de águas superficiais destinadas a processos de mineração de areia e agregados para construção civil como meio de transporte no processo de dragagem de material sedimentar para atividade de extração de areia em leito de rio, ou seja, para finalidade de uso dos recursos hídricos para mineração (extração de areia em leito de rio).
- 3.2 Esta norma não se aplica aos usuários cuja atividade de mineração de areia e agregados para construção civil seja exercida em cavas do tipo submersas.
- 3.3 Esta Norma passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

### 4 DEFINIÇÕES

SIGLAS / TERMOS	OBJETO
ANA	Agência Nacional de Águas.
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica.
CERHI	Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
CNARH	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos.
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
NBR	Norma Brasileira.
REGLA	Sistema Federal de Regulação de Usos, da Agência Nacional de Águas.
SLAM	Sistema de Licenciamento Ambiental.
Águas superficiais	Aquelas que se encontram em corpos de água com superfície livre (em contato direto com a atmosfera), ou seja, acima da superfície topográfica tais como: em rios, lagos, lagoas, nascentes e reservatórios.
Águas de domínio Estadual	São de domínio do Estado as águas superficiais quando nascem e deságuam dentro do mesmo Estado (no mar ou em outro curso d'água) e todas as águas subterrâneas. Existem as exceções: as águas acumuladas (represas, lagos, barragens etc.) por obra da União, os trechos de rios que atravessam áreas protegidas nacionais (parques, reservas biológicas etc.) e as reservas indígenas.
Aquífero	Corpo hidrogeológico constituído de solos, rochas ou sedimentos permeáveis com capacidade de armazenar e conduzir água através de seus poros, fissuras ou espaços resultantes da dissolução e carreamento de materiais de forma natural ou por meios artificiais.
Captação	Retirada de água em corpos hídricos superficiais.
Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Instrumento de gestão de recursos hídricos essencial para criar as condições de equilíbrio entre as forças da oferta (disponibilidade de água) e da demanda, promovendo, em consequência, a harmonia entre os usuários

	competidores, ao mesmo tempo em que também promove a redistribuição dos custos sociais, a melhoria da qualidade dos efluentes lançados, além de oportunizar a formação de fundos financeiros para as obras, programas e intervenções para melhoria das condições ambientais da bacia.
Nascente ou olho d'água	Local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água do lençol freático. A nascente é o elemento que dá origem aos cursos d'água.
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (OUT)	Ato administrativo mediante o qual a autoridade outorgante faculta ao outorgado o direito de uso de recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e condições expressas no respectivo ato, mediante o pagamento pelo uso.
Poço ou obra de extração	Qualquer obra, sistema, processo, artefato ou sua combinação, empregados pelo homem com o fim principal ou incidental de extrair água subterrânea.
Ponto de Interferência (PI)	Um poço (para água subterrânea), uma captação superficial ou lançamento de efluentes em corpo hídrico.
Sistema de outorga	Sistema / Banco de dados utilizado pelo INEA para cadastro dos usuários de recursos hídricos.
Vazão de Captação	É o volume de água extraída por tempo determinado, sendo expressa em m <sup>3</sup> /h (metros cúbicos por hora), em L/h (litros por hora) ou em L/s (litros por segundo).

## 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Requerente ou Usuário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecer documentos exigidos para abertura de processos.</li> <li>Atender as exigências do INEA.</li> <li>Conceder acesso aos servidores do INEA ao local onde se encontra os PIs, quando solicitado.</li> <li>São de responsabilidade exclusiva de todo e qualquer usuário os impactos causados ao meio ambiente e a terceiros, em decorrência de uso dos recursos hídricos em não conformidade com os termos da outorga, das normas e da legislação vigente e, ainda, por condições inadequadas de manutenção, operação e/ou funcionamento de obras hidráulicas e instalações que interfiram no corpo d'água, bem como pela gestão ambiental do empreendimento e monitorar os impactos ocasionados pela exploração das águas subterrâneas.</li> </ul>
Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Confeccionar Relatório de Avaliação Hidrogeológica, de forma integral, responsabilizando-se tecnicamente e legalmente quanto às informações declaradas.</li> <li>Responder ao órgão ambiental, ao seu respectivo conselho de classe e à sociedade civil pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados ao requerente.</li> </ul>
Gerência de Atendimento (GA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar o enquadramento do código do procedimento, o valor da indenização de custeio do instrumento requerido e conferir os documentos apresentados juntamente com o formulário de requerimento.</li> <li>Autuar o processo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos após avaliação e conferência dos documentos do requerimento.</li> <li>Entregar ao requerente o documento SLAM ou o indeferimento do requerimento, quando o processo for autuado em meio físico.</li> </ul>
Agências Regionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar o enquadramento do código do procedimento, o valor da indenização de custeio do instrumento requerido e conferir os documentos apresentados juntamente com o formulário de requerimento.</li> </ul>

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autuar o processo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos após avaliação e conferência dos documentos do requerimento.</li> <li>• Vistoriar e elaborar respectivo relatório, emitir Notificações, Autos de Constatação e Autos de Infração, quando couber.</li> <li>• Consistir os dados da autorização (Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Uso de Recursos Hídricos e/ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos) no CNARH/REGLA.</li> <li>• Cadastrar os PIs no sistema de outorga após conclusão de análise do requerimento.</li> <li>• Aprovar os pareceres de deferimento ou indeferimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.</li> <li>• Dar ciência ao requerente quando do indeferimento do requerimento.</li> <li>• Gerar, emitir e assinar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.</li> <li>• Entregar ao requerente o documento SLAM ou o indeferimento do requerimento, quando o processo for autuado em meio físico.</li> <li>• A atuação das Agências Regionais no cumprimento das responsabilidades/atribuições relacionadas à análise e emissão de Outorgas está sujeito ao atendimento de critérios e procedimentos detalhados em Norma específica.</li> </ul>
Serviço de Regulação de Recursos Hídricos (SEREG)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar o usuário de recursos hídricos na solução de dúvidas sobre o preenchimento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH/REGLA).</li> <li>• Apoiar e capacitar os técnicos das Agências Regionais, nos procedimentos e utilização do CNARH.</li> <li>• Consistir os dados de autorização (Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Uso de Recursos Hídricos e/ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos) no CNARH/REGLA;</li> <li>• Calcular os valores de cobrança para os usos outorgados.</li> <li>• Inserir os usuários outorgados no sistema de controle de pagamentos (REMESSA) e acompanhar o pagamento das parcelas.</li> </ul>
Serviço de Outorga de Recursos Hídricos (SEORH)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar e emitir parecer técnico do requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.</li> <li>• Vistoriar e elaborar o respectivo relatório, emitir Notificações e Autos de Constatação, quando couber.</li> <li>• Consistir os dados da Outorga no CNARH/REGLA.</li> <li>• Cadastrar os PIs no sistema de outorga após conclusão de análise do requerimento.</li> </ul>
Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisar e aprovar os pareceres de deferimento ou indeferimento de uso dos requerimentos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, elaborados pelo SEORH.</li> </ul>
Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar os pareceres de deferimento ou indeferimento da Outorga, anuídos pela GELIRH.</li> <li>• Gerar, emitir e assinar o ato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.</li> <li>• Dar ciência ao requerente quando do indeferimento do requerimento.</li> </ul>
Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir parecer sobre o potencial de contaminação de recursos hídricos subterrâneos nos processos de uso insignificantes, em empreendimentos licenciados pelo INEA.</li> </ul>

<b>FUNÇÃO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Órgão licenciador municipal	<ul style="list-style-type: none"><li>Emitir parecer sobre o potencial de contaminação de recursos hídricos subterrâneos nos processos de uso insignificantes, em empreendimentos licenciados pelo município.</li></ul>
Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES)	<ul style="list-style-type: none"><li>Fornecer infraestrutura e condições para capacitação dos servidores.</li></ul>
Coordenadoria Geral de Fiscalização (COFIS)	<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscalizar o local onde se localizam os Pis.</li><li>Emitir Notificações, Autos de Constatação e Autos de Infração, quando couber.</li><li>Lacrar os pontos de extração, quando necessário.</li></ul>

## **6 RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO RELATÓRIO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS - EXTRAÇÃO DE AREIA**

6.1 Os estudos e projetos hidráulicos, geológicos, hidrológicos e hidrogeológicos, relacionados às atividades necessárias ao uso de recursos hídricos deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme estabelecido pela Resolução CNRH nº 16/2001.

6.2 O Relatório Técnico para Captação de Recursos Hídricos Superficiais - Extração de Areia deve ser elaborado por geólogos, hidrogeólogos ou engenheiros de minas, responsáveis tecnicamente pelos resultados apresentados.

6.2.1 A responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório Técnico para Captação de Recursos Hídricos Superficiais - Extração de Areia requer a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Federal nº 6.496/1977.

6.3 Em caso de erros por falha de impressão, falta de dados fundamentais ou por constatação de erro técnico na elaboração do Relatório Técnico para Captação de Recursos Hídricos Superficiais - Extração de Areia, a critério do INEA, o requerente poderá apresentar retificação do Relatório, desde que elaborado pelo mesmo profissional responsável.

## **7 PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS - EXTRAÇÃO DE AREIA**

7.1. O interessado deverá cadastrar o(s) ponto(s) de interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) no Sistema de Regulação de Usos (REGLA) disponível no sítio eletrônico da Agência Nacional de Águas (ANA).

7.1.1 Para captação de águas superficiais cuja finalidade seja a mineração (extração de areia em leito de rio), não é necessário criar, no REGLA, um ponto de interferência referente ao lançamento em corpo hídrico.

7.2 O requerente deverá realizar o enquadramento da atividade ou empreendimento no aplicativo INEA Licenciamento, disponível na APP Store ou Google Play. Após enquadramento, o usuário receberá, por meio eletrônico, a listagem com os documentos necessários para avaliação do requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a ser submetidos ao INEA.

7.2.1 Os documentos, entregues ao INEA, serão verificados e, no caso do requerente ter cumprido integralmente as exigências dispostas nesta NOP e nas normas pertinentes, o requerimento estará apto à autuação do Processo Administrativo, cujo número deve ser utilizado pelo interessado em consultas ao sítio do INEA, à Gerência de Atendimento (GA) ou às Agências Regionais, sobre o andamento da análise de requerimento.

## **8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS COM FINALIDADE DE MINERAÇÃO - EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO**

### **8.1 DOCUMENTOS GERAIS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

8.1.1 Requerimento de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Anexo 1) corretamente preenchido e assinado pelo requerente ou representante legal formalmente constituído.

8.1.2 Cópia do comprovante de pagamento da taxa de abertura de requerimento.

8.1.3 Cópia da declaração CNARH, realizada na plataforma REGLA (Sistema Federal de Regulação de Uso) no sítio da ANA.

8.1.4 Quando for o caso, procuração por instrumento particular ou público, com poderes específicos ou abrangentes, acompanhada de cópias legíveis do CPF e da carteira de identidade do procurador (Anexo 2).

8.1.5 Cópia do CPF e da carteira de identidade, para requerente pessoa física.

8.1.6 Cópias do contrato social e das últimas alterações, ou da última alteração consolidada; Cópias das carteiras de identidade e de inscrição dos sócios administradores no CPF/MF, ou do administrador empregado ou contratado; e da inscrição da empresa no CNPJ/MF, ou Cópias do estatuto e das últimas alterações, ou da última alteração consolidada; Cópias das cédulas de identidade e de inscrição do Presidente no CPF/MF; da ata de eleição; e da inscrição no CNPJ/MF.

8.1.7 Cópia da Certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis (RGI) do local onde se encontra o PI; ou cópia da certidão de aforamento ou cópia da Cessão de Uso, quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado, se for o caso. Se o requerente não for proprietário do imóvel, apresentar também contrato de locação, comodato ou equivalente, acompanhada da Carta de Anuência do Proprietário (Anexo 3) e RGI do imóvel onde se encontra(em) o(s) PI(s).

8.1.8 Em caso de inexistência de registro imobiliário, serão admitidos: comprovantes atualizados de quitação de tarifas de serviço público ou de impostos territoriais (ITR ou IPTU) em nome do requerente; declaração de associação de moradores ou similar; contrato de locação; ou contrato de compra e venda de posse.

8.1.9 Cópia da Licença Ambiental vigente ou do requerimento de abertura do processo de licença, em caso de atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental.

### **8.2 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

<b>Código:</b> NOP-INEA-42	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 176	<b>Data de aprovação:</b> 27/03/2019	<b>Data de publicação:</b> 29/03/2019	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 6 de 23
-------------------------------	---	---	--	----------------------	---------------------------



8.2.1 Formulário de Finalidades de uso requeridas e cálculo de demanda estimada (Anexo 4), informando a finalidade de uso da água e demanda diária de água do empreendimento, justificando a quantidade solicitada frente às necessidades, acompanhada de:

a. Anotação de Responsabilidade Técnica com a descrição dos serviços contratados, acompanhada do comprovante de pagamento da ART.

8.2.2 Relatório Técnico para Captação de Recursos Hídricos Superficiais - Extração de Areia (Anexo 5), atendendo às especificações e exigências desta Norma, acompanhado de todos os anexos, incluindo:

b. Dados georreferenciados de localização e instruções de acesso à área de estudo, viabilizando a fiscalização do INEA.

c. Croqui com a localização do(s) ponto(s) de captação e lançamento no rio, em escala adequada (preferencialmente imagem do Google Earth™), informando, ainda, a localização de nascentes, poços, fossas sépticas e sumidouros localizados no imóvel, identificando-os por sua denominação (exemplo Captação 1, Poço 1, Lançamento 2), acompanhada das cotas de elevação de cada ponto e coordenadas geográficas em graus, minutos e segundos no *Datum* SIRGAS2000.

d. Descrição das instalações de operação e apoio à lavra, esclarecendo detalhadamente as alternativas utilizadas no abastecimento de água e esgotamento sanitário no empreendimento. Caso haja interesse na utilização de fontes alternativas de abastecimento e esgotamento, como poços para captação de águas subterrâneas e fossas sépticas, devem ser atendidas as instruções das NBR ABNT 7.229/1993, NBR ABNT 13.969/1997, e demais normas técnicas vigentes.

e. Descrição geológica e hidrogeológica da área de estudo, correlacionando com o Mapa Geológico da área, com legenda, na escala original de mapeamento 1:100.000 ou superior (informar fonte), apontando a localização do(s) ponto(s) de interferência. Informar a estimativa mensal do volume de areia a ser extraída (em metros cúbicos) e, se possível, os respectivos dados quanto à cubagem da jazida, de forma a estimar sua vida útil.

f. Descrição e Fluxograma demonstrando todas as etapas da extração de areia (ponto de captação e lançamento, sistema de bombeamento/operação de dragagem, pátio de estocagem, silo de armazenamento, piscina de decantação etc.), detalhando o processo de retorno do volume de água associado ao material dragado, estimando as perdas por evaporação da pilha de estocagem e o volume de água agregada ao produto comercializado.

g. Memorial fotográfico de todas as etapas descritas na alínea e.

h. Cálculo da vazão a ser outorgada, referente ao volume de água necessário ao transporte do material até o pátio de estocagem, a partir de um ponto fixo no leito do rio (ponto de captação). O responsável técnico poderá utilizar o modelo de cálculo da vazão de captação disponibilizado pelo INEA, cuja razão de mistura água/areia na polpa associada ao regime de operação do bombeamento deverá ser, pelo menos, de 60% água e 40% areia (Nota Técnica nº 305/2004/SOC – Agência Nacional de Águas).

8.2.3 Cópia do Cadastro Mineiro completo e atualizado referente à(s) Poligonal (ais) de direitos minerários no qual o(s) ponto(s) de interferência está (ão) localizado(s).

<b>Código:</b> NOP-INEA-42	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 176	<b>Data de aprovação:</b> 27/03/2019	<b>Data de publicação:</b> 29/03/2019	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 7 de 23
-------------------------------	---	---	--	----------------------	---------------------------

8.2.4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à elaboração do Relatório Técnico para Captação de Recursos Hídricos Superficiais - Extração de Areia, acompanhada da cópia da respectiva guia de pagamento junto ao CREA/RJ, com a descrição do serviço realizado e coordenadas geográficas em graus, minutos e segundos no *Datum* SIRGAS2000 do(s) ponto(s) de captação e lançamento, devidamente datada e assinada pelo responsável técnico e contratante.

8.2.5 Cópia da carteira profissional do CREA-RJ do responsável técnico.

## **9 OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO DE APÓS OBTENÇÃO DA OUTORGA**

### **9.1 COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA**

9.1.1 A Cobrança pelo uso da água de domínio estadual é um instrumento de gestão previsto na Lei Estadual nº 3.239/1999 e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.247/2003, que reconhece a água como bem econômico e recurso natural limitado.

9.1.2 Serão cobrados os usos sujeitos a outorga, isto é: derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico; extração de água de aquífero; lançamento, em corpo de água; aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.

9.1.3 Os comprovantes de quitação de débitos com o FUNDRHI poderão ser exigidos a qualquer momento pelo INEA.

### **9.2 CONDIÇÕES DE VALIDADE DA OUTORGA**

9.2.1 Os outorgados devem cumprir todas as condições de validade estabelecidas nos atos de outorga, ficando sujeitos às sanções cabíveis pelo não cumprimento das mesmas e responsáveis pelos eventuais prejuízos causados a terceiros.

9.2.2 Caso a fiscalização verifique inexatidão na documentação apresentada pelo requerente ou pelo outorgado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, e na legislação correlata, em especial a Lei Estadual nº 3.467/2000, não o eximindo de apresentar a documentação requerida.

## **10 PRAZOS DE VALIDADE DA OUTORGA**

10.1 Os prazos de vigência das Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos serão fixados em função da análise técnica, da natureza do empreendimento e finalidade de uso da água.

10.1.1 O prazo de validade da Outorga poderá ser reduzido na sua renovação caso o usuário não tenha cumprido as condições de validade da Outorga ou não tenha demonstrado assiduidade no pagamento da cobrança pelo uso da água.

10.1.2 O prazo de validade da Outorga poderá ser alterado pelo INEA respeitando-se as prioridades estabelecidas nos Planos de Bacia Hidrográfica.

<b>Código:</b> NOP-INEA-42	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 176	<b>Data de aprovação:</b> 27/03/2019	<b>Data de publicação:</b> 29/03/2019	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 8 de 23
-------------------------------	---	---	--	----------------------	---------------------------

10.2 A Outorga não está sujeita a prorrogação de prazo, pois necessita de nova análise técnica para renovação.

## **11 CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

### **11.1 CONSIDERAÇÕES**

11.1.1 O outorgado interessado em renovar a outorga deverá apresentar requerimento ao INEA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) da data de término da outorga.

11.1.2 O requerimento de renovação somente será aceito pelo INEA se o usuário estiver adimplente com a cobrança pelo uso da água outorgada.

11.1.3 O pedido de renovação somente será atendido se o uso objeto da outorga estiver em conformidade com as normas, critérios e prioridades vigentes à época da renovação e considerando o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, quando existente.

11.1.4 A renovação de Outorga será efetivada mediante ato administrativo e somente se aplicará às atividades e empreendimentos nos quais seja mantida a mesma finalidade de uso.

11.1.5 Caso o usuário tenha comprovado o atendimento satisfatório de todas as condições de validade da OUT, inclusive adimplência no pagamento da cobrança, o prazo de validade da nova Outorga poderá ser estendido.

11.1.6 Caso o requerimento de renovação tenha sido feito de forma tempestiva e o INEA não se manifeste expressamente a respeito do pedido de renovação até a data de término da OUT, fica esta automaticamente prorrogada até que ocorra deferimento ou indeferimento do referido pedido de renovação.

### **11.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO**

11.2.1 Documentação descrita no item 8 desta NOP.

11.2.2 Declaração de Adimplência, referente à cobrança do uso dos recursos hídricos, que poderá ser solicitada no e-mail: cadastro.cnarhj@gmail.com;

11.2.3 Relatório de cumprimento das condições de validade da Outorga que se deseja renovar.

## **12 AVERBAÇÃO**

12.1 O documento de averbação é um ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental altera dados constantes de licença ou autorização ambiental. Poderá ser solicitado desde que não altere o escopo da atividade principal nem a descaracterize, ou em casos quando ocorrer erro material na sua elaboração.

12.2 A Outorga poderá ser averbada para as seguintes alterações:

I - titularidade;

II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - endereço do titular do documento a ser averbado;

<b>Código:</b> NOP-INEA-42	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 176	<b>Data de aprovação:</b> 27/03/2019	<b>Data de publicação:</b> 29/03/2019	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 9 de 23
-------------------------------	---	---	--	----------------------	---------------------------

IV - técnico responsável;

V - condições de validade, com base em parecer técnico do INEA;

VI - objeto, desde que a modificação não altere seu enquadramento.

12.3 A alteração das condições da Outorga poderá ocorrer a pedido do usuário ou em função do interesse público nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Existência de conflito com as normas supervenientes.

12.3.2 Quando for necessária a adequação ao Plano de Bacia Hidrográfica.

12.3.3 Mudanças nas características do empreendimento ou atividade que acarretem aumento ou redução das vazões outorgadas, bem como alterações na qualidade do efluente lançado no corpo hídrico, nesta hipótese, a averbação somente será concedida se estiver em conformidade com as normas, critérios e prioridades vigentes e considerado o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, quando existente.

12.3.4 Erro material.

### **13 DESISTÊNCIA DA OUTORGA**

Caso cesse o uso outorgado da água, fica o usuário obrigado a dar conhecimento ao INEA no prazo máximo de três meses, sujeitando-se, caso contrário, às penalidades previstas no Art. 65 da Lei nº 3.239/1999 e demais instrumentos legais pertinentes.

### **14 REFERÊNCIAS**

#### **14.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL**

14.1.1 Lei Federal nº 9.433/1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

14.1.2 Lei Federal nº 6.496/1977 Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.

14.1.3 Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - Estabelece critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

14.1.4 Nota Técnica nº 305/2004/SOC – ANA Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos do Setor de Mineração de Areia em Leito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

#### **14.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

14.2.1 Lei Estadual nº 650/1983 - Dispõe sobre a Política Estadual de defesa e proteção das bacias fluviais e lacustres do Rio de Janeiro.

14.2.2 CECA DZ-1829. R-1/1987 - Diretriz ambiental para extração de areia em cursos d'água e faixa costeira do Estado do Rio de Janeiro.

<b>Código:</b> NOP-INEA-42	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 176	<b>Data de aprovação:</b> 27/03/2019	<b>Data de publicação:</b> 29/03/2019	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 10 de 23
-------------------------------	---	---	--	----------------------	----------------------------

14.2.3 Lei Estadual nº 3.239/1999 - Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; regulamenta a Constituição Estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII; e dá outras providências.

14.2.4 Lei Estadual nº 3.467/2000 - Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

14.2.5 Lei Estadual nº 4.247/2003 - Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e suas modificações.

14.2.6 Decreto Estadual nº 40.156/2006 - Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para a regularização dos usos de água superficial e subterrânea, bem como, para ação integrada e fiscalização com os prestadores de serviço de saneamento básico, e dá outras providências.

14.2.7 Portaria SERLA nº 555/2007 - Regulamenta o Decreto Estadual nº 40.156, de 17 de outubro de 2006, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para regularização dos usos de recursos hídricos superficiais e subterrânea pelas soluções alternativas de abastecimento de água e para a ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviços de saneamento e dá outras providências.

14.2.8 Portaria SERLA nº 565, de 18 de abril de 2007 - Define mecanismos e critérios para regularização de débitos consolidados referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

14.2.9 Lei Estadual nº 5.101/2007 - Dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente – INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais; e seus decretos de modificação.

14.2.10 Resolução CONEMA nº 41 de 10/08/2012 - Regulamenta, restringe e define a captação de cascalhos (grânulo, seixo rolado, calhau e matacão) do leito de cursos d'água no Estado do Rio de Janeiro.

14.2.11 Decreto Estadual nº 44.820/2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM e dá outras providências e seus decretos de modificação.

14.2.12 NOP-INEA-02 - Indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos das licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

### 14.3 DEMAIS REFERÊNCIAS

14.3.1 NBR/ABNT 12.649/1992 - Caracterização de cargas poluidoras na mineração.

14.3.2 PROJETO PLANAGUA - GTZ/ SEMADS: Impactos da Extração de Areia em Rios do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1997.

14.3.3 Resolução CONFEA nº 1.025/2009 Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

<b>Código:</b> NOP-INEA-42	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 176	<b>Data de aprovação:</b> 27/03/2019	<b>Data de publicação:</b> 29/03/2019	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 11 de 23
-------------------------------	---	---	--	----------------------	----------------------------

**15 ANEXOS**

15.1 ANEXO 1 – FORM - REQUERIMENTO DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.


15.2 ANEXO 2 – FORM – PROCURAÇÃO.

15.3 ANEXO 3 – FORM - ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO.

15.4 ANEXO 4 – FORM - FINALIDADES DE USO REQUERIDAS E CÁLCULO DE DEMANDA ESTIMADA.

15.5 ANEXO 5 – FORM - RELATÓRIO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS - EXTRAÇÃO DE AREIA.

ANEXO 1 – FORM - REQUERIMENTO DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

		<b>REQUERIMENTO DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>1- Dados gerais.</b>		
<b>1.1-Documento requerido:</b> <input type="checkbox"/> - Certidão Ambiental de uso insignificante.  <input type="checkbox"/> - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.  <input type="checkbox"/> - Reserva Hídrica (Outorga Preventiva)*. <small>* Indicada para empreendimentos que estão em fase de estudo.</small>	<b>1.2-Tipo:</b> <input type="checkbox"/> - Requerimento Inicial. <input type="checkbox"/> - Averbação de doc. SLAM emitido. N° doc. _____ <input type="checkbox"/> - Renovação de doc. SLAM. N° do processo: _____ N° doc. anterior: _____ Validade: ___ / ___ / ___	
<b>1.3-Interferências:</b> <input type="checkbox"/> - Captação ou derivação de água superficial. Quant. ____ <input type="checkbox"/> - Extração de água subterrânea. Quant. ____ <input type="checkbox"/> - Lançamento de Efluentes em corpo hídrico. Quant. ____	<b>1.4-Para as atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental:</b> 1.4.1- Fase: _____ 1.4.2- Órgão emissor: _____ 1.4.3- Validade: ___ / ___ / ___ 1.4.4- N° Processo: _____	
<b>2- Finalidade de uso principal.</b> (Assinalar apenas uma opção. As finalidades de uso gerais devem ser detalhadas em formulário específico)		
<input type="checkbox"/> - Agricultura <input type="checkbox"/> - Abastecimento público <input type="checkbox"/> - Industrial <input type="checkbox"/> - Consumo e higiene humana <input type="checkbox"/> - Transporte de água por veículo transportador <input type="checkbox"/> - Mineração <input type="checkbox"/> - Outro		
<b>3- Dados do requerente.</b>		
3.1- CPF / CNPJ: _____ 3.2- Nome / Razão social: _____ 3.3- Nome fantasia (se requerente pessoa jurídica): _____ 3.4- Logradouro e número: _____ 3.5- Bairro / Distrito: _____ / _____ 3.6- Município / CEP / UF: _____ / _____ / ____ 3.7- Contato (telefone / e-mail): ( __ ) _____ / _____ 3.8- Assinatura (se requerente pessoa física): _____		
<b>4- Dados do representante legal (se requerente pessoa jurídica).</b>		
4.1- Nome: _____ 4.2- CPF: _____ 4.3- Cargo (se PJ): _____ 4.4- Contato (telefone / e-mail): _____ / _____ 4.5- Assinatura: _____		
<b>5- Endereço da atividade (local onde se faz uso do recurso hídrico).</b>		
5.1- Logradouro e número: _____ 5.2- Bairro / Distrito: _____ / _____ 5.3- Município / CEP: _____ / _____ 5.4- Forma de ocupação do local da atividade: <input type="checkbox"/> - Proprietário <input type="checkbox"/> - Comodato <input type="checkbox"/> - Cessão de uso <input type="checkbox"/> - Arrendamento <input type="checkbox"/> - Área desapropriada <input type="checkbox"/> - Outras (especificar): _____		

<b>6- Endereço para correspondência.</b>
6.1-Logradouro e número: _____
6.2-Bairro / Distrito: _____ / _____
6.3-Município / CEP / UF: _____ / _____ / _____
6.4-Telefone e e-mail: _____ / _____
<b>7- Informações adicionais.</b>
7.1-Existe auto de infração, constatação ou notificação? <input type="checkbox"/> - Sim <input type="checkbox"/> - Não. Tipo: _____ Emissor: _____ N°: _____
7.2-(Para direito de uso de poços) Há Autorização Ambiental para Perfuração? <input type="checkbox"/> - Sim <input type="checkbox"/> - Não <input type="checkbox"/> - Não se aplica. N° Processo: _____ N° da Autorização: _____ Validade: ____ / ____ / ____
7.3-Existe outro processo de direito de uso de recurso hídrico no mesmo endereço da atividade? <input type="checkbox"/> - Sim <input type="checkbox"/> - Não. N° do processo / Interferência: _____ / _____ (subt/sup) N° doc. / Validade: _____ / ____ de _____ de _____
<b>8- Dados do procurador (se existir).</b>
8.1- Nome: _____
8.2- CPF: _____
8.3- Contato (telefone / e-mail): _____ / _____
8.4- Validade da procuração: ____ de _____ de _____ / <input type="checkbox"/> - sem validade estipulada
8.5- Assinatura: _____
<b>9- Dados do responsável pela documentação específica (quando requerimento de Certidão Ambiental).</b>
<b>9.1-Relatório Técnico para requerimento de Certidão Ambiental de uso insignificante de recurso hídrico superficial e/ou subterrâneo.</b>
9.1.1- Nome do responsável técnico: _____
9.1.2- CPF: _____
9.1.3- Contato (telefone / e-mail): ( ) _____ / _____
<b>10- Dados do responsável técnico, profissional habilitado, pela documentação específica (quando requerimento de Outorga).</b>
<b>10.1- Relatório Técnico para Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico superficial e/ou subterrâneo.</b>
10.1.1- Nome do responsável técnico: _____
10.1.2- CPF: _____
10.1.3- Formação profissional: _____
10.1.4- N° de registro no conselho do responsável técnico: _____
10.1.5- Contato (telefone / e-mail): ( ) _____ / _____



**11- Declaração de Abastecimento Público de Água**

Consoante o requerimento de expedição de direito de uso de recursos hídricos vinculada aos pontos de interferência localizados em *[endereço completo]*, informo estar ciente do disposto nos decretos estaduais n.º 40.156/2006 e 41.310/2008 e declaro que, para os devidos fins, atualmente, *[opção 1: não existe rede de abastecimento público no local; opção 2: o abastecimento público no local é precário; opção 3: outra situação - especificar e detalhar a situação ou condições do abastecimento de água pela rede pública de saneamento eventualmente existente]*. Declaro, também, que *[opção 1: realizo a mistura da água da fonte alternativa com a água proveniente da rede pública; ou opção 2: não realizo a mistura da água da fonte alternativa com a água proveniente da rede pública]*.

**12- Declaração de Esgotamento Público de Água**

Consoante o requerimento de expedição de direito de uso de recursos hídricos vinculada aos pontos de interferência localizados em *[endereço completo]*, informo estar ciente do disposto nos decretos estaduais n.º 40.156/2006 e 41.310/2008 e declaro que, para os devidos fins, atualmente, *[opção 1: existe rede de coleta pública de efluentes (esgoto) no local pela [nome da companhia]; opção 2: não existe rede de coleta pública de efluentes (esgoto) no local]*. O destino final dos efluentes gerados se dá em *[caso não tenha possibilidade de esgotamento público, especificar e detalhar onde os efluentes são lançados – fossa e sumidouro, rede de drenagem seguida de córrego natural, solo, corpo hídrico superficial etc]*.

**13- Observações**

- Declaro para os devidos fins, em caso de alteração de qualquer informação prestada neste formulário de requerimento ou na documentação apresentada, que estas serão informadas ao INEA.
- Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e apresentados para abertura de processo administrativo, pelo que venho requerer ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA a expedição do respectivo documento requerido.
- Lei Federal n.º 11.445/2007: Dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei n.º 8.030, de 11 de maio de 1990, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei n.º 8.967, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Medida Provisória n.º 808, de 2018).
- Decreto Estadual n.º 40.156/2006: Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos para a regularização dos usos de água superficial e subterrânea, bem como, para ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviço de saneamento básico, e dá outras providências.
- Decreto Estadual n.º 41.310/2008: Dispõe sobre o prazo de 60 (sessenta) dias para que os condomínios e edificações, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, se conectem à rede de esgoto da Cedae ou da concessionária prestadora de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.


Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Nome Completo:

CPF:


ANEXO 2 – FORM – PROCURAÇÃO

 <p><b>inea</b> instituto estadual do ambiente</p>	<b>Instrumento de Procuração</b>
---	----------------------------------

PROCURAÇÃO
<p><b>OUTORGANTE:</b> [nome do requerente], [nacionalidade], [estado civil], [profissão ou ocupação], residente e domiciliado na [endereço completo, com bairro, cidade e Estado], portador(a) do CPF n° [n.º do CPF] e do RG n° [n.º da Identidade].</p> <p><b>OUTORGADO(A)(S):</b> [nome do requerente], [nacionalidade], [estado civil], [profissão ou ocupação], residente e domiciliado na [endereço completo, com bairro, cidade e Estado], portador(a) do CPF n° [n.º do CPF] e do RG n° [n.º da Identidade].</p> <p><b>PODERES E FINALIDADES:</b> o OUTORGANTE nomeia e constitui o(s) OUTORGADO(S) como Bastante Procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para representá-lo(la) junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), visando especificamente o requerimento de [tipologia do processo] no [endereço do(s) ponto(s) de Interferência(s)], podendo, nesse sentido, requerer a abertura de processo administrativo; interpor Impugnação e recurso administrativo; receber notificações e autos lavrados pelo Inea; prestar informações e entregar estudos, relatórios, declarações e outros documentos previstos nas normas ambientais em vigor, bem como os solicitados pelo Inea; acompanhar a tramitação do procedimento e solicitar cópias; e ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral e fiel cumprimento do presente. (Opcional, caso se aplique) Outorgando-lhe(s) também poderes para representá-lo(la) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ), visando especificamente, nesse sentido, assinar o contrato firmado, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida, entre o profissional contratado – responsável pela elaboração da documentação técnica – e o contratante – titular do requerimento de [tipologia do processo].</p> <p><b>VALIDADE:</b> Esta procuração tem prazo de validade [Indeterminado / determinado (especificar data)]</p> <p>Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Outorgante</p>

CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DO(S) PROCURADOR(ES).
<p><i>Inserir aqui, cópia da cédula de identidade e CPF</i></p>

ANEXO 3 – FORM - ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO

 <p><b>inea</b> instituto estadual do ambiente</p>	<p><b>CARTA DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO COM REQUERIMENTO DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS</b></p>
---	--


Carta de anuência para requerimento de direito de uso de recursos hídricos
<p>[Nome do proprietário do imóvel], [nacionalidade], [estado civil], [profissão ou ocupação], residente e domiciliado(a) na [endereço completo, com bairro, cidade e Estado], portador da cédula de Identidade n.º [número da identidade e órgão expedidor], inscrito no CPF/MF sob o n.º [n.º do CPF], proprietário do imóvel localizado na [endereço completo, com bairro e cidade], <b>DECLARO:</b> estar ciente de que o(a) Sr. (Sra., empresa, associação, agremiação, cooperativa, etc.) [nome do requerente], formulou o requerimento de direito de uso de recurso hídrico [Outorga / Certidão Ambiental de uso insignificante / reserva hídrica], junto ao Inea; e <b>AUTORIZO:</b> a instalação dos equipamentos e estruturas necessários para o uso de recursos hídricos [subterrâneo / superficial]; o acesso ao imóvel sempre que os agentes do Inea considerarem pertinente; e a execução dos procedimentos necessários ao cumprimento das exigências feitas pelo Inea ou qualquer órgão ambiental oficial, para adequação às normas ambientais e de recursos hídricos em vigor.</p> <p style="text-align: center;">Data:    /    /</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do proprietário do imóvel</p>

Cópia da cédula de identidade do proprietário do imóvel.
<p><i>Inserir aqui, cópia da cédula de identidade</i></p>

ANEXO 4 – FORM - FINALIDADES DE USO REQUERIDAS E CÁLCULO DE DEMANDA ESTIMADA

 <p><b>inea</b> instituto estadual do ambiente</p>	<b>FINALIDADES DE USO REQUERIDAS E ESTIMATIVA DA DEMANDA</b>
---	--

<b>1. FINALIDADES DE USO DA ÁGUA ADVINDA DA FONTE ALTERNATIVA E DEMANDA ESTIMADA</b>			
Assinale as finalidades de uso da água captada e complemente com as informações solicitadas.			
<input type="checkbox"/>	<b>1.1 Consumo e higiene humana</b>		
	N° de pessoas		Consumo per capita (L/hab.d)
<input type="checkbox"/>	<b>1.2 Lavagem de veículos</b>		
	N° de veículos lavados/dia		Volume diário de água (m³)
<input type="checkbox"/>	<b>1.3 Limpeza de dependências</b>		
	Discriminar as áreas de limpeza		
	Área estimada de limpeza (m²)		Demanda total (L/d)
<input type="checkbox"/>	<b>1.4 Rega de jardim</b>		
	Área regada (m²)	Quant. de regas/dia	Demanda total (L/d)
<input type="checkbox"/>	<b>1.5 Uso Industrial</b>		
	Especificar os usos		
	Tipo de produtos fabricados	Quantitativo (unidade/mês)	Consumo de água (m³/dia)
<input type="checkbox"/>	<b>1.6 Construção civil</b>		
	Previsão de início da obra (dd/mm/aa)		Previsão de término da obra (dd/mm/aa)
	N° de funcionários no canteiro de obras		Demanda total (L/d)
<input type="checkbox"/>	<b>1.7 Criação de animais</b>		
	Espécie Animal (bovinos, aves etc)		
	Consumo de água por animal (L/dia)		N° de animais/ano
	Tipo do uso da água	<input type="checkbox"/> Dessedentação <input type="checkbox"/> Limpeza dos animais <input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____	
<input type="checkbox"/>	<b>1.8 Uso agrícola</b>		
	Cultura irrigada		Área irrigada (m²)
	Método de irrigação		Demanda total (L/d)
<input type="checkbox"/>	<b>1.9 Aquicultura</b>		
	Tipo de cultivo	<input type="checkbox"/> Piscicultura <input type="checkbox"/> Peixes ornamentais <input type="checkbox"/> Outras culturas aquáticas (especificar): _____	
	N° de tanques		Profundidade média dos tanques (m)
	Área da lâmina d'água (m²)		Necessidade mínima de água por área de lâmina d'água (m³/h.m²)
	Material de fundo de construção dos tanques		
<input type="checkbox"/>	<b>1.10 Recreação e esportes</b>		
	Descrever a(s) atividade (s) e o uso da água		Demanda total (L/d)
<input type="checkbox"/>	<b>1.11 Umectação de vias</b>		
	Demanda total (L/d)		

	<b>FINALIDADES DE USO REQUERIDAS E ESTIMATIVA DA DEMANDA</b>		

<input type="checkbox"/>	<b>1.12 Combate a Incêndio</b>		
Capacidade total dos reservatórios (m³)		Demanda total (L/d)	
<input type="checkbox"/>	<b>1.13 Refrigeração de ambientes</b>		
Descrever o uso da água		Demanda total (L/d)	
<input type="checkbox"/>	<b>1.14 Abastecimento público (Concessionárias e Prefeituras)</b>		
População atual atendida (hab)		Consumo per capita (l/hab.d)	
População futura a ser atendida (hab)		Ano	
Discriminar os municípios atendidos ou localidades			
<input type="checkbox"/>	<b>1.15 Geração de energia</b>		
Autorização/Concessão ANEEL	Potência instalada (MW)	Vazão turbinada (m³/s)	
<input type="checkbox"/>	<b>1.16 Mineração</b>		
Descrever processo extrativo			
Dados da produção	Tipo de produto		
	Produção média mensal (unidade/mês)		
	Consumo de água (m³/unidade de produção)		
<input type="checkbox"/>	<b>1.17 Transporte de ÁGUA POTÁVEL por veículo transportador (carro-pipa)</b>		
N° de caminhões previstos		Demanda total (L/d)	
Volume do tanque do veículo (m³)		Quantidade de viagens/dia	
Tipo de empreendimento que será abastecido (ex: condomínio, hospitais, escolas etc)			
<input type="checkbox"/>	<b>1.18 Transporte de ÁGUA NÃO POTÁVEL por veículo transportador (carro-pipa)</b>		
N° de caminhões previstos		Demanda total (L/d)	
Volume do tanque do veículo (m³)		Quantidade de viagens/dia	
Tipo de empreendimento que será abastecido (ex: condomínio, hospitais, escolas etc)			
<input type="checkbox"/>	<b>1.19 Outros usos (especificar abaixo)</b>		
Descrever		Demanda total (L/d)	
Descrever		Demanda total (L/d)	
<b>2. LANÇAMENTO DE EFLUENTES</b>			
Local (ex. rede pública de esgotamento, fossa séptica, solo, sumidouro, corpo hídrico):		Volume total diário (L/d):	

São de responsabilidade do subscrevente as informações prestadas neste formulário, sujeitando-se às sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente, bem como ao indeferimento do requerimento em trâmite ou ao cancelamento do documento de licenciamento emitido.


\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Nome legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_


ANEXO 5 – FORM - RELATÓRIO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS - EXTRAÇÃO DE AREIA

 <p><b>ineia</b> instituto estadual do ambiente</p>	<p align="center"><b>RELATÓRIO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS - EXTRAÇÃO DE AREIA</b></p>
--	--

REQUERENTE:	CNPJ:
-------------	-------

<b>1- Dados de Locação do(s) Ponto(s) de Interferência</b>			
1.1- Denominação do corpo hídrico captado:			
1.2- Coordenadas geográficas (grau, minuto e segundo, Datum SIRGAS2000) do ponto de captação, objeto do requerimento de Outorga, bem como as coordenadas geográficas de início e fim do trecho de extração:			
Denominação do PI	Latitude	Longitude	
	__° __' __. __" S	__° __' __. __" O	
	__° __' __. __" S	__° __' __. __" O	
	__° __' __. __" S	__° __' __. __" O	
1.3- Coordenadas geográficas (grau, minuto e segundo) dos demais pontos de Interferência (nascentes, lançamento em rio, outros poços, outras captações superficiais etc.) e fossas sépticas ou sumidouros localizados no Imóvel (Datum SIRGAS2000).			
Tipo	Denominação	Latitude / Longitude	N° doc regularização ambiental
		__° __' __. __" S __° __' __. __" O	
		__° __' __. __" S __° __' __. __" O	
		__° __' __. __" S __° __' __. __" O	
1.4- Fuso e Zona:			
1.5- O(s) ponto(s) de Interferência está(ão) em área de conservação?			
( ) Sim (especificar): _____			
( ) Não			
1.6- Dados de localização e instruções de acesso à área de estudo, viabilizando a fiscalização do INEA:			
1.7- Outras informações:			
<b>Anexo I:</b> Croqui com a localização do(s) ponto(s) de captação e lançamento no rio, em escala adequada (preferencialmente Imagem do Google Earth™), informando também a localização de nascentes, poços, fossas sépticas e sumidouros localizados no Imóvel.			

Responsável técnico:	Registro CREA:	Assinatura:	N° ART:
----------------------	----------------	-------------	---------

 <p><b>ineia</b> instituto estadual do ambiente</p>	<p><b>RELATÓRIO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS - EXTRAÇÃO DE AREIA</b></p>
--	---

REQUERENTE:	CNPJ:
-------------	-------

**2- Descrição das instalações de operação e apoio à lavra**

2.1- Esclarecer detalhadamente as alternativas utilizadas no abastecimento de água no empreendimento:

( ) Rede Pública (apresentar cópia das três últimas faturas referentes ao abastecimento pela Concessionária)

( ) Extração subterrânea em poço

( ) Captação superficial em nascente ou corpo hídrico

( ) Outro (especificar): \_\_\_\_\_

2.2-Esclarecer detalhadamente as alternativas utilizadas no esgotamento sanitário no empreendimento:

( ) Rede Pública

( ) Fossa séptica e/ou sumidouro

( ) Lançamento de efluentes em corpo hídrico

( ) Outro (especificar): \_\_\_\_\_

2.3- Informar a existência de outro(s) processo(s) administrativo(s) vinculado(s) à regularização do uso de recursos hídricos, sob titularidade do empreendimento ou referente(s) a pontos de interferência localizados no mesmo imóvel (exemplo: Certidão Ambiental de uso insignificante de recursos hídricos, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos):

Anexo II: Cópia das três últimas faturas referentes ao abastecimento e esgotamento pela Concessionária.

**3- Etapas da Extração de Areia**

3.1-Descrição das etapas da extração de areia (ponto de captação e lançamento, sistema de bombeamento/operação de dragagem, pátio de estocagem, silo de armazenamento, piscina de decantação, etc.):

3.2-Descrição do processo de retorno do volume de água associado ao material dragado, estimativa das perdas por evaporação da pilha de estocagem e volume de água agregada ao produto comercializado:

Anexo III: Fluxograma demonstrando todas as etapas da extração de areia e retorno do volume de água ao corpo hídrico.

Anexo IV: Memorial fotográfico de todas as etapas da extração de areia e retorno do volume de água ao corpo hídrico.

RESP. TÉCNICO:	REGISTRO CREA:	Nº ART:	ASSINATURA:
----------------	----------------	---------	-------------

REQUERENTE:

CNPJ:

**4- Características geológicas e tempo de vida útil da jazida**

4.1- Descrição geológica e hidrogeológica da área de estudo, correlacionando com o Mapa Geológico:

4.2-Poligonal(is) de direitos minerários vinculada(s) ao(s) ponto(s) de Interferência:

4.3-Dados quanto à cubagem e estimativa da vida útil da jazida:

• **Anexo V:** Mapa Geológico da área, com legenda, na escala original de mapeamento 1:100.000 ou superior (Informar fonte), apontando a localização dos pontos de Interferência.

**5- Cálculo da Vazão a ser outorgada**

5.1- Demonstração do cálculo da vazão a ser outorgada:

*OBS: O responsável técnico poderá utilizar o modelo de cálculo da vazão de captação disponibilizado pelo INEA, cuja razão de mistura água/areia na polpa associada ao regime de operação do bombeamento deverá ser pelo menos de 80% água e 40% areia (Nota Técnica nº 305/2004/SOC – Agência Nacional de Águas).*

5.2-Relação água/areia utilizada:

Água = %

Areia = %

5.3-Retorno de água ao corpo hídrico: %

5.4-Extração mensal de minério: m<sup>3</sup>

5.5-Vazão máxima de captação no corpo hídrico: m<sup>3</sup>/h

5.6-Tempo de captação no corpo hídrico: h/dia

5.7-Período de captação no corpo hídrico: dias/mês

• **Anexo VI:** Planilha de cálculo da vazão a ser outorgada, disponibilizada pelo INEA, devidamente preenchida, caso o responsável técnico opte por utilizá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

RESP. TÉCNICO:	REGISTRO CREA:	Nº ART:	ASSINATURA:
----------------	----------------	---------	-------------



REQUERENTE:

CNPJ:

Assinatura do Responsável Técnico

Nome legível:

Carteira profissional:

**Anexo I** – Croqui com a localização do(s) ponto(s) de captação e lançamento no rio, em escala adequada (preferencialmente Imagem do Google Earth™), informando também a localização de nascentes, poços, fossas sépticas e sumidouros localizados no imóvel, identificando-os por sua denominação (exemplo Captação 1, Poço 1, Lançamento 2), acompanhada das cotas de elevação de cada ponto e coordenadas geográficas em graus, minutos e segundos no Datum SIRGAS2000.

**Anexo II** – Cópia das três últimas faturas respectivas ao abastecimento e esgotamento pela Concessionária.

**Anexo III** – Fluxograma demonstrando todas as etapas da extração de areia (ponto de captação e lançamento, sistema de bombeamento/operação de dragagem, pátio de estocagem, silo de armazenamento, piscina de decantação, etc) e processo de retorno do volume de água ao corpo hídrico.

**Anexo IV** – Memorial fotográfico de todas as etapas da extração de areia e retorno do volume de água ao corpo hídrico.

**Anexo V** – Mapa Geológico da área, com legenda, na escala original de mapeamento 1:100.000 ou superior (informar fonte), apontando a localização dos pontos de Interferência.

**Anexo VI** – Planilha de cálculo da vazão a ser outorgada, disponibilizada pelo INEA, devidamente preenchida, caso o responsável técnico opte por utilizá-la.

**Anexo VII** – Cópia do Cadastro Mineiro completo e atualizado referente à(s) Polígono(is) de direitos minerários na(s) qual(is) o(s) ponto(s) de Interferência está(ão) localizado(s).

**Anexo VIII** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à elaboração do Relatório Técnico para Captação de Recursos Hídricos Superficiais - Extração de Areia, acompanhada da cópia da respectiva quita de pagamento junto ao CREA/RJ, com a descrição do serviço realizado e coordenadas geográficas em graus, minutos e segundos no Datum SIRGAS2000 do(s) ponto(s) de captação e lançamento, devidamente datada e assinada pelo responsável técnico e contratante.

**Anexo IX** – Cópia da carteira profissional do CREA-RJ do responsável técnico.

RESP. TÉCNICO:	REGISTRO CREA:	Nº ART:	ASSINATURA:
----------------	----------------	---------	-------------